Diário do Legislativo de 23/09/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Hely Tarqüínio

Vice-Líder: Ailton Vilela

2) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Antônio Andrade

Vice-Líder: José Henrique

3) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Bené Guedes

Vice-Líder: Marcelo Gonçalves

4) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

5) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Navarro Vieira

Vice-Líder: Paulo Piau

6) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Olinto Godinho

Vice-Líder: Cristiano Canêdo

7) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Rogério Correia

Vice-Líder: Adelmo Carneiro Leão

8) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Djalma Diniz

Vice-Líder: Dalmo Ribeiro Silva

9) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Agostinho Silveira

Vice-Líder: Eduardo Brandão

10) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Marco Régis

Vice-Líder: Márcio Kangussu

11) LIDERANCA DO PSB:

Líder: Chico Rafael

Vice-Líder: Elaine Matozinhos

12) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líderes: Eduardo Hermeto, Maria José Haueisen e Rêmolo Aloise

13) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Paulo Pettersen

14) LIDERANÇA DA MINORIA:

Lider: Carlos Pimenta

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 71ª Reunião Ordinária

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 21/9/99

Presidência dos Deputados Anderson Adauto, Jorge Eduardo de Oliveira e Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 52/99 (encaminha indicação do nome do Sr. José Felipe Mota para o cargo de Diretor-Geral da CODEVALE), do Governador do Estado - Oficios - 2ª Fase (Grande Expediente): - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 557 a 569/99 - Requerimentos nºs 707 a 722/99 - Requerimentos dos Deputados Edson Rezende, Doutor Viana e Marco Régis - Proposições Não Recebidas: projeto de lei do Deputado Durval Ângelo - Comunicações: Comunicações das Comissões de Saúde e de Direitos Humanos e do Deputado Wanderley Ávila - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Álvaro Antônio, Sebastião Costa, Sargento Rodrigues, Maria Tereza Lara e Elaine Matozinhos - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Marco Régis e Doutor Viana; deferimento - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batisto - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarqüínio - Irani Barbosa - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho

- Marcelo Conçaives - Marcio Cunna - Marcio Cangussu - Marco Regis - Mania Jose Flaueisen - Maria Onivia - Maria Tereza Laria - Mauri Torres - Miguel Martini - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adauto) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Márcio Kangussu, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado César de Mesquita, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 52/99*

Belo Horizonte. 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente.

Em atenção ao disposto no art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado, e à decisão do Supremo Tribunal Federal, cumpre-me encaminhar, para apreciação desse Poder, o nome do Dr. José Felipe Motta, indicado para o cargo de Diretor-Geral da Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE.

Atenciosamente,

Newton Cardoso, Governador do Estado de Minas Gerais."

- A Comissão Especial
- * Publicado de acordo com o texto original

OFÍCIOS

Do Sr. José Marcos de Lima, Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco, comunicando a consignação na ata dos trabalhos dessa Casa de voto de congratulações com o Procurador Luiz Gonzaga Mendes de Barros pela promoção do IX Encontro da Associação Nacional de Procuradores de Assembléia - ANPAL. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Magno Malta, Deputado Federal Presidente da CPI que investiga o avanço e a impunidade do narcotráfico, sugerindo que se instale nesta Casa uma CPI com o mesmo objetivo. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda, encaminhando os demonstrativos contábeis dos órgãos da administração direta e indireta e dos fundos do Estado referentes a julho de 1999. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda, encaminhando, em atenção a requerimento do Deputado Carlos Pimenta, relação das Prefeituras Municipais em situação de inadimplência com o Estado.

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça (situação do imóvel objeto do Projeto de Lei nº 283/99), que a área pertence ao DER-MG. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 283/99.)

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira (situação do imóvel objeto do Projeto de Lei nº 278/99), que se encontra de acordo com os termos da proposição. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 278/99.)

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, comunicando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça (informação sobre denominação de rodovia entre os Municípios de Sabinópolis e Materlândia), que o assunto foi encaminhado ao DER-MG. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 288/99.)

Do Sr. Tilden Santiago, Secretário de Meio Ambiente, solicitando a realização, o mais breve possível, da votação em 2º turno do Projeto de Lei nº 28/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 28/99.)

Do Sr. Márcio Gonzaga Dias de Oliveira, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio das Velhas, encaminhando o posicionamento contrário da Associação em relação à privatização do DETRAN-MG. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 356/99.)

Do Vereador Antônio Pavan Capatti, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, solicitando a rejeição do Projeto de Lei nº 356/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 356/99.)

Do Vereador João Mendes Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, e outros, solicitando a rejeição do Projeto de Lei nº 356/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 356/99.)

Do Vereador Jônatas Antônio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, solicitando a rejeição do Projeto de Lei nº 356/99. (Anexe-se ao Projeto de Lei nº 356/99.)

Do Vereador Nízio Gomes Peixoto, Presidente da Câmara Municipal de Imbé de Minas, encaminhando moção de repúdio à privatização do DETRAN-MG. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 356/99)

Do Vereador Sézio Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe, e outros, encaminhando o posicionamento contrário da Câmara em relação à privatização do DETRAN-MG. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 356/99.)

Do Vereador Iano Tomaz Maioline, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, solicitando a construção de acostamento no trecho que liga o aeroporto desse município à ponte sobre o rio Araçuaí. (- À Comissão de Transporte.)

Do Vereador José Maria da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Janaúba, encaminhando apoio dessa Câmara para aprovação de projeto de lei que torne obrigatório o desfile de escolas públicas estaduais no dia 7 de setembro, em comemoração ao Dia da Independência do Brasil. (- À Comissão de Educação.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Jorge Eduardo de Oliveira) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 557/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos de Alfenas e Região, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos de Alfenas e Região, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos de Alfenas e Região, fundada em 1996, é sociedade civil sem fins lucrativos, cujo objetivo é colaborar com os poderes públicos e as demais associações. A Associação tem como finalidade sustentar os legítimos interesses da classe farmacêutica amparando, orientando, coligando e instruindo seus membros na defesa da profissão e dos interesses da saúde pública.

A entidade atende os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, ou seja, está em funcionamento há mais de dois anos, sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não são remuneradas pelos serviços prestados à coletividade. Nada mais justo, portanto, que lhe seja outorgado o título declaratório de sua utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 558/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Reinadeiros de Bom Despacho, com sede no Município de Bom Despacho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Reinadeiros de Bom Despacho, com sede no Município de Bom Despacho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Antônio Júlio

Justificação: A referida entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

A Associação foi declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 1.648, de 1997, e atende os requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública estadual, razão por que conto com o apoio dos ilustres colegas a este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 559/99

Autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações que especifica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte § 17.

"Art. 12 -

§ 17 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, nas condições e nos prazos previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária incidente sobre as operações de importação, do exterior, de aparelhos, máquinas, equipamentos médico-hospitalares, técnico-científicos e laboratoriais, sem similar nacional, realizadas diretamente por pessoa física, hospitais, clínicas, laboratórios, bancos de sangue e demais estabelecimentos congêneres, desde que destinados a uso próprio ou a integração no ativo fixo.

- Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à execução do disposto nesta lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 1999.

Alberto Bejani e Marcelo Gonçalves.

Justificação: Em uma análise acerca da realidade tributária relacionada à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, científico-laboratoriais, insumos, material de uso e consumo, constata-se que a brutal carga fiscal existente, patrocinada pelos diversos entes tributantes, redunda em enormes restrições impostas a clínicas, laboratórios, hospitais e profissionais médicos, inviabilizando o devido atendimento médico à população brasileira.

O atendimento médico e a atividade hospitalar não são meros atos de comércio. Estão intrinsecamente ligados a rígidos preceitos legais, éticos e morais, não podendo, portanto, ser tratados de modo desinteressado, como vem sistematicamente ocorrendo no País.

Os valores arrecadados ao se importar um equipamento de medicina são desprezíveis em relação à arrecadação total auferida pelos Estados, representando esse item uma fração percentual infima da arrecadação total.

A possibilidade de adquirir ou renovar equipamentos impõe aos médicos e a suas associações uma ação conjunta e determinada, e aos governos a diminuição dos encargos tributários, que oneram sobremaneira equipamentos de custo já bastante elevado, adquiridos, em sua maioria, por meio de financiamentos atrelados ao dólar americano.

Está provado que é urgente e perfeitamente possível a adoção por parte dos Governos dos Estados de uma política de tributação compatível com a relevância social que o tema merece. Assim é que parte dos Estados brasileiros, citando-se Rio de Janeiro, Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraíba, e o Distrito Federal possuem incentivos fiscais relacionados à importação de equipamentos médicos.

O Supremo Tribunal Federal vem deliberando pela não-incidência do ICMS na importação direta de bem para uso próprio.

Este projeto trará grande benefício a toda a população, pois mediante a redução de custos, viabilizará seu acesso aos frutos da tecnologia contemporânea. A luta pela vida inclui a possibilidade de se levarem ao cidadão comum as modernas técnicas de prevenção e as várias terapêuticas existentes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 560/99

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Maria Rita de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Maria Rita de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 1999

Elaine Matozinhos

Justificação: O Centro Espírita Maria Rita de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade civil religiosa, beneficente, filantrópica, cultural, educacional, de natureza espírita, sem fins lucrativos, fundada em 1995. Desde então, vem promovendo um valioso trabalho na luta pela melhoria das condições de vida de toda a comunidade em que está envolvida.

O reconhecimento da entidade como sendo de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo ajuda e melhorias para a população carente de Belo Horizonte, pelo que conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 561/99

Declara de utilidade pública a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, com sede no Município de Belo Horizonte.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 1999.

Elaine Matozinhos

Justificação: A Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos é entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, assistencial, sociocultural e beneficente, fundada em 1987. Desde então, vem promovendo e assessorando a educação e a cultura das pessoas portadoras de deficiência auditiva, desenvolvendo um valioso trabalho na luta pela melhoria de suas condições de vida.

O reconhecimento da supracitada entidade como de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo ajuda e melhorias para os portadores de deficiência auditiva.

Pelos motivos aduzidos, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 562/99

Declara de utilidade pública a Associação Filantrópica e Comunitária do Bairro Florença, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Filantrópica e Comunitária do Bairro Florença, com sede no Município de Ribeirão das Neves.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 1999

Elaine Matozinhos

Justificação: A Associação Filantrópica e Comunitária do Bairro Florença, fundada em 1996, é entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, assistencial, sociocultural e beneficente.

Seu objetivo é o de promover atividades sociais, culturais e desportivas, com vistas a zelar pela melhoria das condições de vida dos moradores do Bairro Florença e adjacências, sendo uma das mais atuantes associações da região.

O reconhecimento da utilidade pública da Associação fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, além de trazer ajuda e melhorias para todos os que contam com a valiosa colaboração da entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 563/99

Declara de utilidade pública a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos - AVIDA -, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos AVIDA -, com sede no Município de Pouso Alegre.
- Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Reuniões, de de 1999.

Chico Rafael

Justificação: Este projeto de lei tem o objetivo de declarar de utilidade pública a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos - AVIDA -, cujo objetivo é coordenar esforços de pessoas portadoras de deficiência e daqueles que se interessam pelos problemas dessas pessoas, no que se refere à reivindicação de seus direitos.

A Associação, de relevante caráter assistencial, é uma entidade sem fins lucrativos e atende aos requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98; esperamos, portanto, contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 564/99

Declara de utilidade pública a Fundação Santa Terezinha, com sede no Município de Camanducaia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Santa Terezinha, com sede no Município de Camanducaia.
- Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Chico Rafael

Justificação: Este projeto de lei tem o objetivo de declarar de utilidade pública a Fundação Santa Terezinha, com sede no Município de Camanducaia. A proposta justifica-se pelo fato de a Fundação ser a entidade mantenedora do asilo de Camanducaia e por ser inquestionável seu caráter beneficente e de assistência social. O objetivo da entidade é a assistência religiosa, moral, educacional e material aos menos favorecidos, garantindo-lhes vida digna e honesta.

A Fundação atende os requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98, e é relevante seu alcance assistencial; por isso, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 565/99

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Criança Feliz de Cuparaque - CCCFC.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Criança Feliz de Cuparaque, CCCFC, entidade assistencial sem fins lucrativos, destinada a atender crianças carentes, com sede no Município de Cuparaque.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 1999.

Ermano Batista

Justificação: Há vários anos a Creche Comunitária Criança Feliz vem colaborando ativamente em benefício da comunidade em que se situa assistindo de forma eficiente as crianças desvalidas e abandonadas.

Lutando contra as dificuldades naturais da falta de recursos, os dirigentes da entidade têm usado da criatividade e, sobretudo, da boa-vontade para realizar um serviço de fôlego.

Há de se ver que a organização atua num meio muito pobre, onde falta tudo, e as perspectivas para a infância são sombrias, donde a suma importância de se mantê-la viva e atuante.

Pessoas abnegadas, idealistas, têm dedicado boa parte de seu tempo a essa tarefa difícil mas benemérita, merecendo, por isso, o incentivo oficial por meio do reconhecimento público de seu trabalho.

Razões há, de sobra, para se aprovar esta proposta.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 566/99

Declara de utilidade pública o Hospital Evangélico de Mantena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Hospital Evangélico de Mantena, entidade assistencial e nosocomial, sem fins lucrativos, com sede no Município de Mantena.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 1999.

Ermano Batista

Justificação: Criado há quase 40 anos por iniciativa particular, o Hospital Evangélico de Mantena, com personalidade jurídica, vem prestando relevantes serviços à população local e regional nas áreas hospitalar, laboratorial, de puericultura e maternidade.

Trabalhando com recursos próprios, na maioria das vezes provenientes de doações voluntárias da população, esse hospital jamais deixou de atender, indistintamente, a todos que dele necessitam, particularmente os que, mesmo sem recursos, a ele recorrem.

Aqueles que voluntariamente trabalham ali, sejam médicos, enfermeiros ou atendentes, primam pelos gestos de boa-vontade, quer criando e desenvolvendo meios de prestar bom serviço, quer oferecendo a sua mão-de-obra abnegada, constante e, sobretudo, competente e graciosa, na maioria dos casos.

Em toda a região é um dos órgãos de maior desenvolvimento no setor, pelo que se tornou alvo de merecida preferência.

São notáveis e de franco elogio os resultados obtidos por aquele nosocômio, razão pela qual ele se investe, naturalmente, de autêntica utilidade pública, donde o motivo deste projeto, que, se aprovado, será um oportuno incentivo para a comunidade e, certamente, um grande trabalho em favor da causa pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 567/99

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Belizário, com sede no Município de Muriaé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Belizário, com sede no Município de Muriaé.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1999.

Bené Guedes

Justificação: O Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Belizário é sociedade civil sem finalidade lucrativa, cujo objetivo é melhorar as condições de vida dos moradores do Distrito de Belizário, Município de Muriaé.

Por meio de ações para combater a miséria e a carência, na comunidade em que se localiza, o Conselho desenvolve campanhas de distribuição de alimentos e agasalhos, incentivos para implantação de programas agropecuários e agrícolas, entre outros.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 568/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Roman, com sede no Município de Barbacena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Roman, com sede no Município de Barbacena.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1999.

Bené Guedes

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Roman é sociedade civil sem finalidade lucrativa, cujo objetivo é promover melhorias e o engrandecimento do bairro.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 569/99

Altera a redação do art. 1º e do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.821, de 22 de julho de 1992, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º e o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.821, de 22 de julho de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída no Estado a Semana da Água, a ser comemorada no período compreendido entre o primeiro e o segundo sábado de agosto.

Art. 2º -

Parágrafo único - Serão promovidas atividades comemorativas da Semana da Água nas escolas estaduais e nas particulares inspecionadas pelo Estado.".

- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 1999.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Elemento essencial à vida, à manutenção dos ecossistemas e ao desenvolvimento, a água tem sido motivo de preocupação dos governantes mundiais em razão de sua possível escassez no futuro, posto que é fonte indispensável à preservação da existência humana. Com certeza, a água será um dos bens mais disputados do próximo milênio.

Com o crescimento acelerado dos grandes núcleos urbanos, os recursos hídricos vêm sendo utilizados de forma não sustentável. Além da ameaça de esgotamento da quantidade disponível, a qualidade das águas está cada vez mais comprometida pela poluição de origem doméstica e industrial. É nesse contexto que se abre a discussão em relação à urgente necessidade de se formularem políticas e ações que norteiem as iniciativas para a preservação desse valioso e indispensável bem.

Do total das águas existentes, 97% estão nos oceanos; 2% localizam-se nas geleiras e quase a totalidade do restante é subterrânea, portanto, menos de 1% das águas está realmente disponível para o abastecimento das populações.

A ameaça de escassez dos recursos hídricos aumenta em todo o mundo. Na China, onde reside 1/5 da população mundial, 35% dos poços artesianos já estão esgotados. Na América Latina, o problema possui contornos dramáticos em muitas áreas. Dos anos 50 para cá, cerca de 30% das fontes de água da região se exauriram, tendo como conseqüência a queda em 37% da disponibilidade da água por habitante nos últimos 15 anos.

Mantida a atual política de uso da água e com base nas estimativas de crescimento populacional, a ONU prevê o esgotamento do estoque útil de água potável no mundo, fazendo com que esta se torne o ouro líquido do século XXI.

Em Minas Gerais, o problema não é menos grave. Considerado a caixa d'água do Brasil, o Estado vive um processo acelerado de redução de seus mananciais, resultado de poluição industrial, uso indiscriminado das fontes, despejo de resíduos domésticos e desmatamentos. Essa redução traz cada vez mais a perspectiva alarmante de chegarmos ao século XXI em meio à maior escassez de água limpa da história da humanidade.

Para proteger os mananciais que ainda restam, o homem deve interagir de maneira mais inteligente e harmônica com a biosfera, diferentemente do que ocorreu nos últimos 50 anos, quando a agressão à natureza foi a maior de todos os tempos.

A necessidade de buscar a mudança de comportamento da sociedade em relação à água torna-se imperiosa neste momento, pois só assim poderá ser rompida a lógica de descaso e de mau uso dos recursos hídricos.

O projeto ora proposto, ao alterar a redação da Lei nº 10.821, de 1992, visa a instituir no calendário oficial do Estado a Semana Estadual da Água, para promover e disseminar entre o povo mineiro a conscientização e a importância de se trabalhar pela preservação dos recursos hídricos.

Por essas razões, aguardo de meus pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justica e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REOUERIMENTOS

 N° 707/99, do Deputado João Batista de Oliveira, em que pede sejam solicitadas ao Secretário da Fazenda informações sobre o montante de recursos repassados às entidades de assistência social de Juízes, Promotores, advogados e serventuários da justiça nos termos do art. 37, II, da Lei nº 12.727, de 30/12/97. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 708/99, da Deputada Elaine Matozinhos, em que pede seja solicitada ao Prefeito de Belo Horizonte a instalação de rede de esgoto na R. Pedro Garcia, no Bairro Tupi. (- À Comissão de Saúde.)

 N° 709/99, do Deputado Rogério Correia, em que pede seja solicitada à Secretaria Municipal de Esportes a recuperação de campo de futebol na R. São Rômulo, no Bairro Paulo VI. (- À Comissão de Educação.)

Nº 710/99, do Deputado João Leite, em que pede sejam solicitados ao Comandante-Geral da PMMG esclarecimentos sobre os procedimentos adotados pelo policiamento no jogo Atlético x Vitória, realizado no Estádio Independência, em 15/9/99. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 711/99, do Deputado João Leite, em que pede seja encaminhada ao Secretário Adjunto de Direitos Humanos, para as providências cabíveis, correspondência enviada a esta Casa por detentos, solicitando transferência de estabelecimento penal. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

 N° 712/99, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas a que seja revisto o atendimento ao Município de Uberaba, por via da regional de Uberlândia, tendo em vista as constantes quedas e cortes de energia e a morosidade na solução dos problemas. (- À Comissão de Transporte.)

 N° 713/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que seja criada, na corporação, uma tropa especializada na realização de eventos. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 714/99, do Deputado Aílton Vilela, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Cambuquira e com a Câmara Municipal desse município pela implementação da Semana Dr. Hilton Rocha. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 715/99, do Deputado Aílton Vilela, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a comunidade do Município de Três Corações pelos 115 anos de sua emancipação político-administrativa. (- À Comissão de Assuntos Municípais.)

 N° 716/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo à Ouvidoria de Polícia com vistas a que se apurem os fatos que culminaram na rebelião dos presos da cadeia pública de Janaúba.

 N° 717/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo à Secretaria Adjunta de Direitos Humanos com vistas a que se apurem os fatos que culminaram na rebelião de presos da cadeia pública de Janaúba.

Nº 718/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo à Secretaria da Justiça com vistas a que se apurem os fatos que culminaram na rebelião de presos da cadeia pública de Janaúba.

 N° 719/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam divulgados, por meio da TV Assembléia, os nomes e retratos das pessoas desaparecidas no Estado.

 N° 720/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ofício à Loteria do Estado de Minas Gerais com vistas a que se divulguem, por meio dos bilhetes emitidos por essa instituição, os nomes e retratos das pessoas desaparecidas no Estado. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 721/99, do Deputado Sebastião Costa, solicitando seja transcrita nos anais da Casa a matéria "Uma Chave para Abrir Minas", publicada no jornal "Estado de Minas" de 9/9/99.

Nº 722/99, do Deputado Sebastião Costa, solicitando seja transcrito nos anais da Casa o discurso pronunciado pelo Senador Francelino Pereira, no Senado Federal, em 16/9/99.

Do Deputado Edson Rezende, solicitando seja realizado, nesta Casa, um ciclo de debates sobre o papel do Poder Legislativo na implementação do SUS no Estado. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Do Sr. José Eustáquio do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Passos, manifestando sua posição favorável à UEMG e sua expectativa de que a Fundação de Ensino Superior de Passos seja absorvida por essa instituição. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. José Maria de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont, apresentando moção de aplauso a esta Casa pelo envio de ofício relativo à reorganização da Secretaria da Educação ao titular dessa Pasta. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Ruy Soares Leal, Superintendente de Negócios da CEF-MG em exercício (2), comunicando as liberações de recursos financeiros destinados ao Estado, referentes a parcelas de contratos assinados com recursos do Orçamento Geral da União. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, e/c o art. 100, XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Afonso Ligório de Faria, Superintendente do INSS no Estado, indicando servidores para participar de reunião conjunta das Comissões da Saúde e do Trabalho em 9/9/99. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. José Francisco da Silva, Secretário Adjunto de Direitos Humanos, comunicando, em atenção a requerimentos do Deputado João Leite (relativos a denúncias apresentadas à Comissão de Direitos Humanos), que o assunto foi encaminhado aos órgãos competentes, para apuração.

Do Sr. Marcelo de Araújo Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria do Trabalho, encaminhando documentação referente ao Plano Mineiro de Qualificação - 1999, para subsidiar a Comissão do Trabalho na discussão sobre a utilização dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. (- Anexe-se ao Requerimento nº 302/99.)

Da Sra. Eloiza Dagma Pereira de Andrade, Chefe de Gabinete da Comissão Nacional de Energia Nuclear, informando que tanto o Ministério da Ciência e Tecnologia quanto essa Comissão estão empenhados em atender o Requerimento nº 517/99, do Deputado Paulo Piau.

Da Sra. Vanda Esther Macamini, Diretora da Federação dos Urbanitários de Minas Gerais, sugerindo a inclusão, nas escolas públicas do Estado, das práticas educacionais que menciona. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Agnus Rodrigues Silva, Diretor de Qualificação Profissional, da Secretaria do Trabalho, encaminhando, em resposta à solicitação da Comissão do Trabalho, tabela contendo o montante de recursos financeiros repassados ao Estado, com suas devidas distribuições por clientela do FAT, aprovados pela Comissão Estadual de Emprego. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Centro de Análise Econômica da Secretaria da Fazenda, encaminhando o Boletim de Desempenho do ICMS referente a setembro de 1999. (- À Comissão de Fiscalização Financeira)

Do Sr. Jair Alves Lopes, Diretor do Departamento de Trânsito Urbano e Rodoviário da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, acusando o recebimento de oficio solicitando a indicação de representante para participar das comemorações do aniversário de posse do Ouvidor de Polícia do Estado. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Godofredo José Caldeira Reis, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, solicitando a rejeição do Projeto de Lei nº 399/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 399/99.)

Da Sra. Daria A. Dal Zuffo, Presidente do Grupo VHIVER, cumprimentando a Casa pela reunião ocorrida em 8/9/99, realizada a requerimento da Comissão de Direitos Humanos. (-À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Marcos Letayf Macedo, Diretor da Tema Consultoria Econômica e Financeira Ltda., solicitando as informações que menciona, referentes à apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF.

Do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS de Minas Gerais e outras ONGs ligadas à saúde, solicitando a atuação desta Casa junto ao Executivo federal com vistas a se evitar a interrupção no fornecimento de medicamentos pela rede pública de saúde. (- À Comissão de Saúde.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Doutor Viana e Marco Régis.

Proposições Não Recebidas

- Nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, a Mesa deixa de receber a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI №

Dispõe sobre o descarte e a destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º É vedado o descarte de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados em lixo doméstico ou comercial.
- § 1º Estes produtos descartados deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica, ficando proibida a disposição em depósitos públicos de residuos sólidos e a sua incineração.
- § 2º Os produtos descartados deverão ser mantidos intactos, como forma de evitar o vazamento de substâncias tóxicas, até a sua desativação ou reciclagem.
- § 3º O Estado orientará os municípios em relação à escolha de locais e recipientes apropriados para a coleta destes produtos.

- Art. 2º Os fabricantes dos produtos de que trata o artigo anterior, ou seus representantes comerciais, deverão registrá-los no órgão ambiental do Estado.
- Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam pilhas com mercúrio para componentes eletrônicos, máquinas fotográficas e relógios, bem como baterias de telefone celular, ficam obrigados a exigir dos consumidores a pilha ou bateria usadas.
- Art. 4º Os fabricantes de produtos de que trata a presente lei, e seus respectivos representantes comerciais estabelecidos no Estado de Minas Gerais, serão responsabilizados pela adoção de mecanismos adequados de destinação e gestão ambiental de seus produtos descartados pelos consumidores.

Parágrafo único - Das embalagens constarão advertências aos consumidores sobre os riscos dos produtos, bem como a indicação de formas adequadas de destinação após o uso.

- Art. 5º O Estado promoverá campanhas educacionais de esclarecimentos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente dos produtos de que trata esta lei, visando à separação e destinação adequada.
- Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 1999.

Durval Ângelo

Justificação: Já está provado que, por conter metais tóxicos, o descarte inadequado dos equipamentos enumerados no art. 1º pode contaminar o solo e a água, além de causar sérios danos para a saúde. Além disso, a oxidação das baterias de telefone celular pode fazer com que as soluções existentes em seu interior vazem. Essas soluções são compostas de metais como o cádmio e o lítio. Se ingerido, através da água ou de alimentos que cresceram em solo contaminado, o cádmio pode ocasionar parada respiratória ou da circulação. O lítio também pode causar sérios danos à saúde. Outro perigo das baterias é o de uma explosão. Quando exposto a temperaturas muito altas, o líquido que está dentro do equipamento se volatiliza. Em forma de gás, precisa de mais espaço e acaba explodindo.

É preciso haver uma conscientização da sociedade desde já para que isso não se torne um problema de conseqüências graves e irremediáveis em Minas Gerais. Agindo correta e preventivamente, estaremos contribuindo para uma política ambiental eficaz, preservando e defendendo uma das coisas mais sagradas que nós temos: a natureza.

Por estar de acordo com a Constituição e considerada a relevância do tema, contamos com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Sávio Souza Cruz.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Saúde e de Direitos Humanos e do Deputado Wanderley Ávila.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Álvaro Antônio, Sebastião Costa, Sargento Rodrigues, Maria Tereza Lara e Elaine Matozinhos proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

- O Deputado Sebastião Navarro Vieira Sr. Presidente, apresentei, há poucos dias, uma questão de ordem, com fulcro no art. 64, § 2°, da Constituição Federal; no art. 69, § 1°, da Constituição do Estado e no art. 208, § 1°, do Regimento Interno, alertando a Casa sobre a questão do sobrestamento das matérias em votação. Como temos matéria que está sobrestando a pauta, gostaria de chamar a atenção da Mesa para o fato de que, não tendo havido ainda resposta à questão de ordem, esta Assembléia não pode deliberar, em respeito aos artigos acima citados. Como estou sendo chamado para uma reunião de comissão, gostaria de alertar a Mesa para o fato de que a Assembléia está impedida, pela Constituição Federal, de deliberar. Aguardamos a resposta à questão de ordem.
- O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) A assessoria da Mesa informa que está sendo analisada a questão de ordem. Acreditamos que V. Exa. rapidamente terá a necessária resposta.
- O Deputado Sebastião Navarro Vieira Reafirmando nossa colocação, como ainda aguardamos a resposta à questão de ordem e como a Constituição Federal é clara, não deixando dúvidas, solicitamos da Mesa que não coloque matéria em votação.
- O Sr. Presidente Esta Presidência somente colocará em votação os requerimentos e as comunicações à Casa; nenhuma outra matéria será colocada em votação.
- O Deputado Sebastião Navarro Vieira Requerimentos que necessitem de deliberação, de votação da Assembléia, também estariam suspensos? É esse o entendimento da Mesa?
- O Sr. Presidente Hoje adotaremos esse procedimento, mas são requerimentos que dependem, também, de despacho desta Presidência.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adauto) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

Nossa reunião de hoje coincide com o décimo aniversário da promulgação da Constituição do Estado de Minas Gerais. Trata-se, pois, de ocasião verdadeiramente histórica, em relação à qual esta Assembléia não se poderia omitir, ainda mais que a obra de construção da Carta mineira teve lugar no recinto deste parlamento, sob os ventos benfazejos da

redemocratização.

Entre aquele 21/9/89 e a data de hoje, assim, completam-se exatamente dez anos, durante os quais a Nação brasileira e o Estado de Minas Gerais passaram por grandes transformações. De positivo, tivemos sempre o fortalecimento dos princípios democráticos. De negativo, os fatores que nos levaram à crise política e econômica hoje enfrentada pela Nacão brasileira.

Recapitulando a atuação desta Casa na feitura da Constituição, vemos que o parlamento mineiro, fiel à tradição libertária e democrática de nossa gente, já no ano de 1986 aqui fazia realizar o Simpósio Minas Gerais e a Constituinte. O processo coincidiu com a retomada das prerrogativas do Legislativo, minimizadas durante o longo período de exceção, a qual fortaleceu os vínculos entre o Poder e a sociedade. O texto ulteriormente sugerido para a Constituição veio a receber cerca de 10 mil propostas de emenda por parte de nossas comunidades, consultadas durante as audiências públicas que fizemos realizar em várias cidades mineiras.

Pessoalmente, tivemos a honra de participar da Constituinte, assim como alguns colegas parlamentares que hoje estão aqui conosco. Podemos testemunhar, por conseguinte, que a Carta reflete a vontade do povo mineiro e representa o resultado de trabalho árduo e responsável. Não temos dúvida, ademais, ao afirmar que seu texto se coaduna com a democracia e com a liberdade, tão gratas ao povo das Alterosas.

O ensejo é para comemorarmos, motivados pela grande conquista que representou para Minas a promulgação da nossa Lei Maior. Mais ainda, o ensejo é para refletirmos, sob a égide da norma constitucional, sobre o que nos cumpre fazer neste momento de impasse para Minas e o Brasil. E nos vem à memória, muito a propósito, uma citação de Abraham Lincoln, o grande Presidente dos Estados Unidos da América do Norte: "O país, com suas instituições, pertence a seu povo. Se cessa o entendimento entre esse povo e os governantes, temos o direito constitucional de corrigir os rumos desse governo ou ainda o direito revolucionário de substituí-lo".

A afirmação do estadista norte-americano a nós se aplica com perfeição, na medida em que nosso Estado está dando exemplo ao resto do País ao se insurgir contra o modelo político e as diretrizes econômicas impostas pelo Governo Federal. Ao entrarmos em rota de colisão com o Palácio do Planalto, nada mais estamos fazendo que exercer um direito constitucional. É apropriado, em conseqüência, que invoquemos esse direito no momento em que celebramos o aniversário do documento legal que o consagra.

Em nome da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, congratulamo-nos com o povo mineiro pelo transcurso do 10º aniversário da nossa Constituição. Reafirmamos, na oportunidade, o nosso convencimento de que, em harmonia com a Carta, conseguiremos suplantar as presentes dificuldades e alcançar o estágio de justiça e prosperidade a que fazemos jus.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, queremos fazer coro com V. Exa., Presidente do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais, que exalta a importância desta data histórica para o nosso Estado, quando comemoramos o 10º aniversário da nossa Constituição.

Na verdade, é uma Constituição que, ao longo dos anos, tem sido aperfeiçoada por meio de emendas oriundas do Poder Legislativo, mas, em tese, V. Exa. está coberto de razão, pois é uma Constituição feita pelo povo e para o povo do Estado de Minas Gerais, e a Assembléia Legislativa tem cumprido o papel histórico de ser sua guardiã. Assim, em nome do PSDB, fazemos coro com V. Exa., que tão bem tem conduzido o Poder Legislativo deste Estado e, mais do que isso, tem sido um eterno vigilante da nossa Constituição e principalmente dos interesses do povo mineiro. Parabéns pelo trabalho que V. Exa. tem prestado na Presidência da Assembléia Legislativa do nosso Estado.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 624/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 630/99, da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha; 637 a 660/99, do Deputado Arlen Santiago, e 670/99, da Comissão de Saúde; e de Direitos Humanos - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 295/99, do Deputado Dimas Rodrigues, 587 a 590, 610 a 619, 621 e 622/99, do Deputado João Leite, e 603, 606 e 607/99, da Comissão de Direitos Humanos; e rejeição dos Requerimentos nºs 595/99, da Bancada do PT, e 605/99, da Comissão de Direitos Humanos (Ciente. Publique-se.)

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Marco Régis, em que solicita a redistribuição das vagas nas comissões permanentes desta Casa, tendo em vista a recomposição partidária do PPS, que passou a constituir bancada. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 106 do Regimento Interno, e reitera o convite aos membros do Colégio de Líderes para uma reunião a ser realizada no dia 30/9/99, com a finalidade de se reavaliar a composição das comissões permanentes, em virtude das alterações ocorridas nas bancadas.

Requerimento do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 279/95 incluído em ordem do dia, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno. Cumpra-se.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, e para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 22, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 23/9/99

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção da reunião para homenagem ao Conservatório Estadual de Música Renato Frateschi, de Uberaba, pelos seus 50 anos de fundação.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão Especial sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Professora Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para integrar o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Parecer da Comissão Especial sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ronan Gouvea Teixeira para a Presidência da Fundação TV-Minas - Cultural e Educativa. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Requerimento nº 389/99, do Deputado Mauro Lobo, em que solicita à Secretaria do Trabalho o envio a esta Casa do relatório sobre os atendimentos prestados no exercício de 1999 às crianças e adolescentes portadores de deficiência ou necessidades especiais, na faixa etária de 0 a 21 anos, cuja renda familiar não ultrapasse cinco salários-mínimos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 397/99, da Comissão de Saúde, pedindo informações ao Secretário da Saúde sobre os critérios utilizados para liberação de verbas a hospitais privados, em particular as destinadas ao Instituto Maria da Glória Ferreira Varela, da Fundação Cristiano Varela. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 401/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando informações ao Presidente da AÇOMINAS sobre a atuação operacional dessa empresa em Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto, de forma que se possa avaliar o impacto da determinação do rateio do ICMS entre esses municípios. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 402/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que pede informações ao Diretor-Geral do DETRAN-MG sobre os impactos financeiros dos Projetos de Lei nºs 88/99, que institui parcelamento de multas em atraso decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do Estado, e 162/99, que dispõe sobre parcelamento de débitos relativos ao IPVA. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 430/99, da Comissão Especial do Cólera no Jequitinhonha, solicitando ao Chefe Distrital da COPASA-MG o envio à Assembléia do relatório detalhado das atividades realizadas por aquele órgão no combate ao cólera, constando também sugestões aos Governos Municipal, Estadual e Federal para resolução definitiva do problema. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 399/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Governadoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, sobre a criação da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências. A Comissões de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer. Designado novo relator em Plenário, o Deputado Rêmolo Aloise solicitou o prazo regimental para emitir parecer sobre o Projeto e as Emendas nºs 2 a 5, recebidas antecipadamente.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.125, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 181/99, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a Justiça de Paz. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opinou pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresenta; pela rejeição da Emenda nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nº 2 a 13.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 339/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que institui no Estado o Dia da Santa Casa de Misericórdia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 19/99, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, que dispõe sobre a renegociação do acordo da dívida do Estado, autorizado pelas Leis nºs 12.422/96 e 12.731/97. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 433/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1997. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 405/99, do Deputado Paulo Piau, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nº 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 510/99, do Deputado César de Mesquita, que cria a Medalha Calmon Barreto. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 75/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 82 e dá nova redação ao art. 85 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma da

Subemenda nº 1, que apresenta à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 169/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que estabelece normas para fornecimento, no âmbito do SUS, de contraceptivos de emergência na rede estadual de saúde e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 189/99, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/77, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 197/99, do Deputado Alberto Bejani, que concede pensão especial aos dependentes do ex-cabo PM Valério dos Santos Oliveira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 209/99, do Deputado Álvaro Antônio, que reconhece como estância hidromineral a localidade de Bom Jardim - Fazenda Esperança - no Município de Mário Campos. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. As Comissões de Turismo e de Administração Pública opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 302/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância hidromineral. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 357/99, do Deputado Chico Rafael, que torna obrigatória a inclusão do estudo referente à dependência química em disciplinas constantes do currículo escolar de 1º e 2º graus elaborado pela Secretaria da Educação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 374/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que define o conceito de pessoa portadora de deficiência física para fins de concessão de beneficio, prioridade e equiparação de oportunidades sociais no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme específica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 16/99, dos Deputados Rogério Correia e Maria José Haueisen, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 28/99, da Deputada Maria José Haueisen, que declara a Cachoeira do Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do Estado. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 23/9/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 424/99, da Procuradoria-Geral de Justica; 450/99, do Deputado Ronaldo Canabrava; 456/99, do Deputado Bené Guedes; 478/99, do Deputado José Milton; 482/99, do Deputado Eduardo Hermeto; 493/99, do Deputado Chico Rafael; 497/99, do Governador do Estado; 502/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 504/99, do Deputado Ermano Batista; 506/99, do Deputado José Milton; 514/99, da Deputado Maria Olívia; 515/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 518/99, do Deputado Paulo Piau; 521/99, do Deputado Antônio Júlio, e 523/99, do Deputado Paulo Pettersen.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 526/99, do Deputado Anderson Adauto; 527/99, do Deputado Marcelo Gonçalves; 535/99, do Deputado Wanderley Ávila, e 542/99, do Deputado Anderson Adauto.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 21/9/99, a seguinte comunicação:

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência do falecimento do Sr. Oscar Sampaio, ocorrido em 15/9/99, em Mariana. (-Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 61/99 - Aquisição de um pára-brisa laminado - Licitante vencedora: Maxi Trade Service Ltda. - Desclassificada: Cardiesel Ltda.